
	MACROPROCESSO: PES - Gestão de Pessoas	CODIGO: NEO-OT-PES-039	
	PROCESSO: Saúde e Segurança Ocupacional	REV.: 05	Nº PAG.: 1/17
SUBPROCESSO: Análise das Condições de Trabalho		DATA DE APROVAÇÃO: 30/09/2022	
DESCRIÇÃO: Sistema de Monitoramento por Câmeras - SMC		APROVADOR JULIO GOMES TRAVASSOS NETO	

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	2
2. RESPONSABILIDADES.....	2
3. DEFINIÇÕES	4
4. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS.....	6
4.1 Utilização da Câmera.....	6
4.2 Captação de imagens	6
4.3 Visualização das imagens.....	6
4.4 Análises amostrais das imagens coletadas	7
4.5 Análise Voluntária	7
4.6 Avaliação das imagens	8
5. CONTROLE DE REGISTRO.....	10
6. REFERÊNCIAS.....	11
7. CONTROLE DE ALTERAÇÕES.....	11
8. DOCUMENTOS RELACIONADOS	11
9. DOCUMENTOS ANTECESSORES	12
10. ANEXOS	12

	MACROPROCESSO: PES - Gestão de Pessoas	CODIGO: NEO-OT-PES-039	
	PROCESSO: Saúde e Segurança Ocupacional	REV.: 05	Nº PAG.: 2/17
SUBPROCESSO: Análise das Condições de Trabalho		DATA DE APROVAÇÃO: 30/09/2022	
DESCRIÇÃO: Sistema de Monitoramento por Câmeras - SMC		APROVADOR JULIO GOMES TRAVASSOS NETO	

1. OBJETIVO

Definir o procedimento para a utilização dos kits SMC (Sistema de Monitoramento Por Câmeras) nas atividades operacionais e condução de veículos pertencentes ao Grupo Neoenergia.

O conhecimento e cumprimento deste Procedimento aplica-se a todos os colaboradores das diversas supervisões de Distribuição de Redes, SE/LT e Transmissora.

O SMC visa:

- ✓ Garantir a melhoria contínua nos processos de Saúde e Segurança do Trabalho de seus colaboradores, próprios e contratados, com a identificação de perigos e riscos provenientes da execução das atividades.
- ✓ Avaliar a eficácia dos treinamentos, dos procedimentos de trabalho e de segurança, através da análise das imagens capturadas, podendo utilizar os desvios e eventos não conformes, como material de apoio em treinamentos futuros.
- ✓ Identificar oportunidades de melhoria nos procedimentos de trabalho realizados pelas equipes operacionais e desenvolver soluções para adequação e aprimoramento das técnicas utilizadas.
- ✓ Utilizar as imagens em DESC, campanhas ou ações de segurança com foco na prevenção de acidentes.

2. RESPONSABILIDADES


Este procedimento aplica-se a todas as Distribuidoras (Neoenergia Pernambuco, Neoenergia Coelba, Neoenergia Cosern, Neoenergia Elektro e Neoenergia Brasília), Holding e Transmissora do Grupo Neoenergia.

Fornecimento dos Kits SMC

Os kits novos são disponibilizados pela Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho nas condições de implantação de nova tecnologia, inserção de novas equipes operacionais, reposição devido a furto ou roubo, atualização e expansão do parque atual.

Recebimento dos Kits SMC

Os equipamentos serão entregues nas UTDs e Lotes da Transmissora com as devidas quantidades, a fim de suprir a necessidade operacional local.

	MACROPROCESSO: PES - Gestão de Pessoas	CODIGO: NEO-OT-PES-039	
	PROCESSO: Saúde e Segurança Ocupacional	REV.: 05	Nº PAG.: 3/17
SUBPROCESSO: Análise das Condições de Trabalho		DATA DE APROVAÇÃO: 30/09/2022	
DESCRIÇÃO: Sistema de Monitoramento por Câmeras - SMC		APROVADOR JULIO GOMES TRAVASSOS NETO	

A entrega será feita pelo técnico de segurança local e/ou designado pela Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho, sendo formalizado o recebimento pelo formulário NEO-FRG-PES-032 que deve ser assinado pelo gestor de câmeras local e/ou supervisor.

Utilização do Kit SMC

O equipamento SMC deve ser utilizado individualmente pela equipe a qual foi designado, devendo essa, desempenhar normalmente suas atividades ao longo das tarefas.

Onde ocorrer atividade e caso exista mais de uma equipe, todos devem posicionar o seu equipamento para gravar.

Em situações de inspeções em Rede, Subestações, Linha de Transmissão, é recomendável o uso do Kit SMC para a atividade, assim como para o deslocamento. Caso não seja utilizado, deve ser registrado o motivo na APR. Caso não exista deslocamento ou atividade, não é necessário manter a Câmera no modo gravação.

É responsabilidade dos colaboradores/usuários do kit SMC, o zelo pelo equipamento, contemplando todos os acessórios contidos no conjunto de monitoramento, garantindo sua integridade e perfeito funcionamento.

Caso o equipamento apresente algum defeito, deverá ser comunicado e entregue ao responsável por gestão de câmeras da sua localidade (no mesmo dia da constatação), para envio à manutenção. A equipe poderá receber um equipamento para substituição, caso haja disponibilidade em estoque.


Na falta do equipamento para substituição, o supervisor/gestor de câmeras deverá preencher o formulário NEO-FRG-PES-030 autorizando a equipe executar as atividades sem o uso do Kit SMC.

Os colaboradores/usuários e/ou gestor de câmeras da UTD/Transmissora são responsáveis em recolher o kit SMC, caso o veículo seja enviado para manutenção, independente do período de permanência.

Ocorrências com o Kit SMC

Os colaboradores/usuários deverão informar imediatamente ao técnico de segurança do trabalho local ou supervisor/gestor de câmeras as ocorrências de acordo com o fluxo abaixo:

a) Em caso de roubo e furto da câmera e/ou seus acessórios, lavrar B.O. de imediato (mesmo dia do evento). O colaborador/usuário deve enviar documento físico ou virtual (em caso de B.O. eletrônico) para o técnico de segurança do trabalho ou responsável por câmeras de sua UTD.

	MACROPROCESSO: PES - Gestão de Pessoas	CODIGO: NEO-OT-PES-039	
	PROCESSO: Saúde e Segurança Ocupacional	REV.: 05	Nº PAG.: 4/17
SUBPROCESSO: Análise das Condições de Trabalho		DATA DE APROVAÇÃO: 30/09/2022	
DESCRIÇÃO: Sistema de Monitoramento por Câmeras - SMC		APROVADOR JULIO GOMES TRAVASSOS NETO	

b) Nos casos de quebra ou perda, o colaborador/usuário deverá providenciar B.O. no prazo máximo de 48h e enviar documento físico ou virtual (em caso de B.O. eletrônico) para o técnico de segurança do trabalho ou responsável por câmeras de sua UTD.

NOTA: o responsável por câmeras deve fazer o preenchimento do NEO-FRG-PES-028, anexar o B.O. no processo e enviar os documentos para técnico de segurança do trabalho da localidade (Distribuidoras) e Lotes/SEs (Transmissora).

Sistema de Controle de Câmera e Acessórios (Inventário)

É responsabilidade do gestor de câmeras de cada UTD/Transmissora manter atualizada todas as movimentações referentes às câmeras e seus acessórios, no controle de gestão de câmeras que estiver vigente, sendo este, informado pela Gerência de Saúde e Segurança, podendo ser planilhas, softwares ou outro meio que atendam às necessidades. Em casos de dúvidas, poderão ser consultados os técnicos de segurança do trabalho da localidade.

Divulgação do Relatório SMC

É responsabilidade do supervisor da unidade de negócio e área de segurança divulgar, a todos os colaboradores, os resultados dos Relatórios de Câmeras e fazer os reconhecimentos positivos para aqueles que desempenharam as atividades de forma satisfatória, cumprindo todos os procedimentos técnicos e de segurança exigidos pelo Grupo Neoenergia.

3. DEFINIÇÕES

APR

Análise Preliminar de Risco.

B.O.

Boletim de Ocorrência.


COI/COD

Centro de Operações Integradas/ Centro de Operações da Distribuição.

UTD

Unidade Territorial de Distribuição

DESC

	MACROPROCESSO: PES - Gestão de Pessoas	CODIGO: NEO-OT-PES-039	
	PROCESSO: Saúde e Segurança Ocupacional	REV.: 05	Nº PAG.: 5/17
SUBPROCESSO: Análise das Condições de Trabalho		DATA DE APROVAÇÃO: 30/09/2022	
DESCRIÇÃO: Sistema de Monitoramento por Câmeras - SMC		APROVADOR JULIO GOMES TRAVASSOS NETO	

Diálogo Estratégico de Segurança e Comportamento.

EPC

Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI

Equipamento de Proteção Individual.

HD

Hard Disk – Disco Rígido

Kit SMC

Conjunto de equipamentos e acessórios integrantes do Processo Câmeras.

LCD

Display de Cristal Líquido

SE/LT

Subestações e linha de transmissão

SMC

Sistema de Monitoramento por Câmeras.

UTD

Unidade Territorial de Distribuição.

SESMT


Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho.

SST

Saúde e Segurança do Trabalho.

TST

Técnico de Segurança do Trabalho.

	MACROPROCESSO: PES - Gestão de Pessoas	CODIGO: NEO-OT-PES-039	
	PROCESSO: Saúde e Segurança Ocupacional	REV.: 05	Nº PAG.: 6/17
SUBPROCESSO: Análise das Condições de Trabalho		DATA DE APROVAÇÃO: 30/09/2022	
DESCRIÇÃO: Sistema de Monitoramento por Câmeras - SMC		APROVADOR JULIO GOMES TRAVASSOS NETO	

4. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS

Etapas a serem executadas pelos colaboradores que utilizam o kit SMC:

4.1 Utilização da Câmera

Acionar o equipamento assim que a atividade for iniciada, podendo ser no pátio da base, no deslocamento com veículo ou na atividade em campo.

Focalizar a câmera baseando-se pelo visor de maneira que grave a realização do giro do veículo, as atividades preliminares tanto no solo como na rede durante toda a execução da atividade até o retorno à base.

Ao término da jornada de trabalho conectar a câmera na base de recarga (Mini Dockstation) ou em carregador de parede fornecido com o conjunto SMC, garantindo a recarga da bateria para utilização na próxima jornada de trabalho.

4.2 Captação de imagens


As imagens devem ser captados todos deslocamentos com veículo alugado ou próprio, individualmente e somente pela equipe a qual o equipamento foi designado, conforme orientações do Anexo. A equipe deverá desempenhar normalmente suas atividades e seguir gravando até a conclusão da mesma, contemplando também o deslocamento para retorno à base.

NOTA: O não cumprimento do item acima, uma vez identificado, será caracterizado como Desvio de Procedimento, desde que não tenha sido justificada pela equipe através do lançamento da informação na APR, no início do preenchimento da mesma ou durante a execução da atividade via reavaliação da APR. Tal desvio é considerado ato faltoso e passível de punições legais e disciplinares de acordo com a legislação vigente.

4.3 Visualização das imagens

As imagens do SMC são visualizadas exclusivamente pela equipe da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho, Gerência de Metodologia de Segurança e Comitê de Segurança.

Os arquivos de vídeo utilizados em treinamento e/ou ações de prevenção e reconhecimento positivo, somente serão reproduzidos após validação formal dos colaboradores envolvidos, conforme formulário NEO-FRG-PES-029.

	MACROPROCESSO: PES - Gestão de Pessoas	CODIGO: NEO-OT-PES-039	
	PROCESSO: Saúde e Segurança Ocupacional	REV.: 05	Nº PAG.: 7/17
SUBPROCESSO: Análise das Condições de Trabalho		DATA DE APROVAÇÃO: 30/09/2022	
DESCRIÇÃO: Sistema de Monitoramento por Câmeras - SMC		APROVADOR JULIO GOMES TRAVASSOS NETO	

4.4 Análises amostrais das imagens coletadas

É responsabilidade exclusiva da Gerência de Saúde e Segurança, analisar as imagens coletadas. As equipes cujas imagens serão analisadas, são definidas de maneira amostral pela equipe na Sede, através de sorteio ou coleta feita pelos técnicos de segurança do trabalho de cada UTD/Lotes, garantindo a participação de todas as equipes.

A coleta dos arquivos é realizada pela equipe da Gerência de Saúde e Segurança do trabalho nas UTDs e pelos Técnicos de Segurança da Transmissão, e encaminhadas para a Sede Corporativa das Distribuidoras/Transmissão, utilizando serviço com rastreabilidade ou entrega em mãos.

Após descarregar as imagens no computador, o técnico de segurança do trabalho (TST) escolhe entre os 5 dias filmados (armazenados) na câmera, um dia para analisar. Através dos programas ou planilhas do COI/COD, o TST verifica, no mesmo dia escolhido para análise, a quantidade de atividades executadas pela equipe e confronta com a quantidade de atividades filmadas, caso sejam iguais, será atribuído 100% de aproveitamento de imagem.

Em seguida, escolhe-se uma das atividades no mesmo dia sorteado, para que seja feita uma avaliação qualitativa da atividade (do início ao fim), verificando o cumprimento dos procedimentos de saúde e segurança do trabalho, bem como, os procedimentos operacionais que irão compor o percentual de comportamento seguro do processo SMC.

Durante a análise dos arquivos, se não houver gravação no dia escolhido pelo TST e a equipe tiver realizado atividades sem a devida justificativa, de não ter filmado, na APR (Análise Preliminar de Risco), será considerado desvio de procedimento, conforme citado na “Nota” do item “4.2 - Captação de Imagens” e a equipe retornará para os próximos sorteios.


Quando identificado, no trecho analisado, um possível descumprimento dos procedimentos de segurança vigentes ou risco aos colaboradores envolvidos na atividade, os analistas de imagem devem apontar o desvio na base de dados para que seja composto no Relatório mensal de SMC e possibilite a criação de ações preventivas e campanhas de Segurança.

As equipes analisadas e que estejam envolvidas em desvio graves e/ou gravíssimos, podem ser analisadas no próximo sorteio.

4.5 Análise Voluntária

Todo colaborador/usuário do SMC tem o direito de solicitar de modo voluntário a análise de suas imagens, terá preferência de análise no processo, permitindo uma resposta mais rápida as suas solicitações. Para isto, o colaborador deve informar a equipe de SMC ou técnico de segurança do trabalho do local, informando a data, hora e motivo da solicitação.

A análise voluntária poderá ser feita para:

	MACROPROCESSO: PES - Gestão de Pessoas	CODIGO: NEO-OT-PES-039	
	PROCESSO: Saúde e Segurança Ocupacional	REV.: 05	Nº PAG.: 8/17
SUBPROCESSO: Análise das Condições de Trabalho		DATA DE APROVAÇÃO: 30/09/2022	
DESCRIÇÃO: Sistema de Monitoramento por Câmeras - SMC		APROVADOR JULIO GOMES TRAVASSOS NETO	

- Receber um feedback sobre a forma como está executando suas tarefas;
- Compartilhar experiência vivida com os demais colaboradores da localidade, através de vídeo apresentado em DESC e/ou outras ações de segurança do trabalho. (Necessário que os colaboradores envolvidos assinem o formulário NEO-FRG-PES-029)
- Indicar situações de risco na execução da tarefa que demandem uma revisão no procedimento utilizado e/ou na forma de realizá-la;
- Indicar necessidade de melhoria na ergonomia da tarefa (postura, esforços, entre outros);
- Identificar uma situação de risco à população;
- Identificar pontos de melhoria dos EPIs, EPCs ou ferramentais;
- Demonstrar condições que levaram o colaborador a exercer seu direito de recusa para execução de determinada tarefa;

As análises das imagens também podem auxiliar no respaldo dos colaboradores da Neoenergia em casos de eventos acidentais ou situações críticas ocasionadas por terceiros.

4.6 Avaliação das imagens


Após a análise das imagens, a equipe de SMC identifica os pontos positivos e as oportunidades de melhoria. Os pontos observados são registrados num relatório gerado por SMC, que será divulgado às unidades de negócio mensalmente.

Em caso de eventuais não conformidades de segurança, observadas na análise das imagens, a Gerência de Saúde e Segurança, poderá apresentá-las aos colaboradores envolvidos na tarefa, com objetivo de investigar e apurar as circunstâncias que motivaram a eventual exposição ao risco, como também, identificar pontos de melhoria e orientar as equipes sobre a forma mais segura e adequada para execução da atividade.

A apuração deverá ser feita conforme formulário NEO-FRG-PES-031, em caso de constatação de violação, o colaborador poderá ser submetido às medidas disciplinares e ressarcimento de danos previstos em lei.

Equipes envolvidas em desvio grave poderão passar pelo processo de apuração conforme formulário NEO-FRG-PES-031.

Equipes envolvidas em dois ou mais desvios graves e/ou um desvio gravíssimo, obrigatoriamente devem passar pelo processo de apuração conforme NEO-FRG-PES-031. Este processo é aplicado exclusivamente pela Gerência de segurança do trabalho e/ou pelo técnico

	MACROPROCESSO: PES - Gestão de Pessoas	CODIGO: NEO-OT-PES-039	
	PROCESSO: Saúde e Segurança Ocupacional	REV.: 05	Nº PAG.: 9/17
SUBPROCESSO: Análise das Condições de Trabalho		DATA DE APROVAÇÃO: 30/09/2022	
DESCRIÇÃO: Sistema de Monitoramento por Câmeras - SMC		APROVADOR JULIO GOMES TRAVASSOS NETO	

de segurança do trabalho local na presença dos colaboradores envolvidos, garantindo desta forma o sigilo das informações.

NOTA: Para preenchimento do NEO-FRG-PES-031 (Relatório de Orientação e Investigação de Incidentes do Sistema de Monitoramento de Câmeras – SMC) é importante que o Técnico de Segurança do Trabalho local, informe no formulário: o código da equipe, o número da identificação do problema, a data e a hora da ocorrência, todos correlacionados à data informada na base de dados do relatório SMC.

Na ocorrência de acidentes, o supervisor ou técnico especialista deverá providenciar o envio imediato da câmera com as imagens do evento acidental para o técnico de segurança do trabalho realizar a análise.

Caso a Câmera apresente desconfiguração de data/hora, a equipe deverá comunicar de imediato ao técnico de segurança do trabalho local para que sejam realizados os ajustes. Se após o recolhimento da câmera, devido ao sorteio, for observada a desconfiguração, deve-se verificar o dia do recolhimento e contar os 5 últimos dias gravados, após isso, o responsável da segurança do trabalho verificará no sistema COI/COD as atividades realizadas pela equipe, caso haja necessidade de confirmação, a equipe será chamada para identificar as atividades de acordo com as imagens gravadas x relatório do COI/COD.


5. AUDITORIA DE IMAGENS EPS

Toda e qualquer atividade realizada pela EPS deverá ser gravada, através das câmeras de monitoramento, caso as atividades sejam subcontratadas também deve ser garantida a filmagem.

O equipamento SMC deve atender as especificações da Neoenergia e ser utilizado individualmente pela equipe a qual foi designado, devendo essa, desempenhar normalmente suas atividades ao longo do dia. Onde ocorrer atividade e caso exista mais de uma equipe, todos devem posicionar o seu equipamento para gravar. Além da filmagem do serviço, o deslocamento deverá ser gravado, visando ajudar na análise de possíveis acidentes ocasionados por terceiros. Vale ressaltar que o áudio não deve ser gravado.

Caso a atividade não possa ser filmada, a justificativa para não filmar deve ser apresentada em frente às câmeras e registrada na APR antes de iniciar os serviços.

A EPS deve providenciar seu próprio centro de monitoramento, onde serão observados os vídeos capturados e se os colaboradores estão cumprindo suas atividades de acordo com os procedimentos operacionais padrões (POPs) e os procedimentos de segurança. Se forem evidenciados desvios, os mesmos devem ser tratados através de orientações, feedbacks e

	MACROPROCESSO: PES - Gestão de Pessoas	CODIGO: NEO-OT-PES-039	
	PROCESSO: Saúde e Segurança Ocupacional	REV.: 05	Nº PAG.: 10/17
SUBPROCESSO: Análise das Condições de Trabalho		DATA DE APROVAÇÃO: 30/09/2022	
DESCRIÇÃO: Sistema de Monitoramento por Câmeras - SMC		APROVADOR JULIO GOMES TRAVASSOS NETO	

corrigidos junto às equipes, as evidências devem ser arquivadas e disponibilizadas quando solicitadas.


Os vídeos devem ser disponibilizados a qualquer tempo e quando em auditoria a pedido da Distribuidora e Transmissora Neoenergia. Os relatórios de análise de imagem devem ser entregues mensalmente às Distribuidoras e Transmissora detentoras do Contrato no setor de Saúde e Segurança para que sejam acompanhados e auditados (modelo de relatório de análise será disponibilizado pela Segurança do Trabalho via e-mail).

A auditoria será realizada a cada trimestre baseada nos relatórios fornecidos pela EPS, onde serão solicitados os vídeos para análise. O resultado da auditoria será entregue através de plano de ação e gráficos de desempenho.

Os vídeos devem ser armazenados pela EPS por 60 dias e disponibilizados às Distribuidoras e Transmissora, mediante solicitação por e-mail. A entrega dos vídeos armazenados será feita através de HD externo na área de saúde e segurança, onde as filmagens serão baixadas.

6. CONTROLE DE REGISTRO

CONTROLE DE REGISTROS						
Identificação	Responsável	Armazenamento	Proteção	Recuperação	Tempo de Retenção	Descarte
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)
Pasta de arquivo digital de imagens.	Gerência de Saúde e Segurança do trabalho	Arquivo digital na pasta de rede/HD	Backup	Pasta de arquivo digital de imagens.	30 dias	Apagar
NEO-FRG-PES-029	Técnico de Segurança do trabalho local	Pasta física local UTD	Armário	Pasta de arquivos data	5 anos	Eliminar
NEO-FRG-PES-030	Gestão Local UTD	Pasta física local UTD	Armário	Pasta de arquivos data	30 dias	Eliminar
NEO-FRG-PES-031	Técnico de Segurança do trabalho local	Pasta física local UTD	Armário	Pasta de arquivos data	3 anos	Eliminar
NEO-FRG-PES-032	Técnico de Segurança do trabalho local	Pasta física local UTD	Armário	Pasta de arquivos data	3 anos	Eliminar

	MACROPROCESSO: PES - Gestão de Pessoas	CODIGO: NEO-OT-PES-039	
	PROCESSO: Saúde e Segurança Ocupacional	REV.: 05	Nº PAG.: 11/17
SUBPROCESSO: Análise das Condições de Trabalho		DATA DE APROVAÇÃO: 30/09/2022	
DESCRIÇÃO: Sistema de Monitoramento por Câmeras - SMC		APROVADOR JULIO GOMES TRAVASSOS NETO	

NEO-FRG-PES-028	Técnico de Segurança do trabalho local	Pasta física local UTD	Armário	Pasta de arquivos data	3 anos	Eliminar
-----------------	--	------------------------	---------	------------------------	--------	----------

7. REFERÊNCIAS

Não aplicável.

8. CONTROLE DE ALTERAÇÕES

Revisão	Data	Alterações em relação à versão anterior
00	15/06/2020	Emissão do documento.
01	30/10/2020	Inclusão do item Análise de Imagens EPS.
02	01/03/2021	Atualização do Aproveitamento de Imagens; Nota sobre DIS-FRG-PES-024; Inclusão de informações no subitem 4.6 Avaliação de Imagens
03	04/03/2022	Inclusão da Transmissora no Processo
04	05/09/2022	Alteração da abrangência de DIS para NEO deste documento e dos formulários citados. Exclusão da Gerência de Planejamento e Gestão.
05	30/09/2022	Atualização do item 2. Recebimento dos Kits SMC com a correção do código NEO-FRG-PES-032.

9. DOCUMENTOS RELACIONADOS

NEO-PRO-PES-012 – Saúde e Segurança Ocupacional


NEO-FRG-PES-029 – Termo de Anuência de Uso de Imagem SMC

NEO-FRG-PES-030 – Autorização de Atividade Operacional sem kit SMC.

NEO-FRG-PES-031 – Relatório de Investigação de Incidentes do Sistema de Monitoramento por Câmeras.

NEO-FRG-PES-032 – Termo de Responsabilidade sobre Kit SMC

NEO-FRG-PES-028 – Relatório de Danos Causados aos Ativos do SMC.

	MACROPROCESSO: PES - Gestão de Pessoas	CODIGO: NEO-OT-PES-039	
	PROCESSO: Saúde e Segurança Ocupacional	REV.: 05	Nº PAG.: 12/17
SUBPROCESSO: Análise das Condições de Trabalho		DATA DE APROVAÇÃO: 30/09/2022	
DESCRIÇÃO: Sistema de Monitoramento por Câmeras - SMC		APROVADOR JULIO GOMES TRAVASSOS NETO	

10. DOCUMENTOS ANTECESSORES

DIS-OT-PES-027 Sistema de Monitoramento por Câmeras - SMC

11. ANEXOS

POSICIONAMENTO DAS CÂMERAS

Recomendações básicas para posicionamento da câmera

Durante a atividade, recomenda-se não movimentar bruscamente ou causar impactos na câmera.

As ventosas devem ser fixadas em locais limpos para o perfeito funcionamento.

Deve-se evitar o posicionamento da câmera em cima do capô ou em outra parte do veículo com vibração excessiva, como também, em locais na área de trabalho que possam ocasionar a perda ou dano devido à queda ou esquecimento do equipamento.

A câmeras podem ser posicionadas em condições de chuva leve, moderada ou torrencial desde que suas portas laterais estejam fechadas adequadamente. O equipamento é resistente a água, porém, não deve ser exposto a submersão.

Considerando o grau de amplitude da lente das câmeras conforme Tabela 1 (abaixo), recomenda-se o posicionamento da câmera a uma distância mínima de 6 metros e máxima de 20 metros do local onde a atividade será executada sempre que possível.

O posicionamento da câmera deve ser ajustado com o auxílio do visor LCD de forma que o foco da lente possa captar o executor da atividade, área de trabalho do guardião da vida e veículo.

Não posicionar a câmera com o foco voltado para as costas do executor.

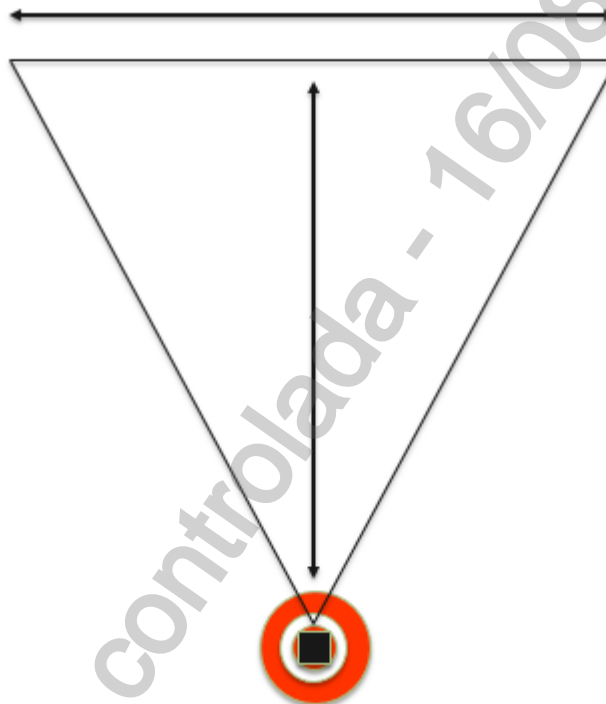
Não posicionar o foco da câmera contra a luz solar, esta situação pode gerar imagens ruins e afetar a análise, impactando nos resultados da equipe.

Ângulo de visão

Distância lente x atividade (em metros)	Abertura de foco laterais	Abertura de foco altura
1	1,42	1,54
2	2,84	3,80
3	4,26	4,62
4	5,68	6,16
5	7,10	7,70

	MACROPROCESSO: PES - Gestão de Pessoas	CODIGO: NEO-OT-PES-039	
	PROCESSO: Saúde e Segurança Ocupacional	REV.: 05	Nº PAG.: 13/17
SUBPROCESSO: Análise das Condições de Trabalho		DATA DE APROVAÇÃO: 30/09/2022	
DESCRIÇÃO: Sistema de Monitoramento por Câmeras - SMC		APROVADOR JULIO GOMES TRAVASSOS NETO	

6	8,52	10,78
7	9,94	12,32
8	11,36	12,32
9	12,78	13,86
10	14,20	15,40



Desenho 01: Ângulo de visão da Câmera x distâncias (Vista Superior do alcance).

Nos deslocamentos da viatura, a Câmera deve ser posicionada na base Doca, fixada no tabelier da viatura em modo gravação, captando, desta forma, o trajeto realizado.


	MACROPROCESSO: PES - Gestão de Pessoas	CODIGO: NEO-OT-PES-039	
	PROCESSO: Saúde e Segurança Ocupacional	REV.: 05	Nº PAG.: 14/17
SUBPROCESSO: Análise das Condições de Trabalho		DATA DE APROVAÇÃO: 30/09/2022	
DESCRIÇÃO: Sistema de Monitoramento por Câmeras - SMC		APROVADOR: JULIO GOMES TRAVASSOS NETO	



Foto 01: Câmera na base Doca filmando o trajeto da viatura.

ITENS SMC

Câmera Body Worn



Carregador Cigarreira



Ventosa



Base Doca



Cabo USB




Base Cone



Carregador Tomada

Desenho 02: Kit SMC

UTILIZAÇÃO DO TRIPÉ / SUPORTE SMC (CONE)

	MACROPROCESSO: PES - Gestão de Pessoas	CODIGO: NEO-OT-PES-039	
	PROCESSO: Saúde e Segurança Ocupacional	REV.: 05	Nº PAG.: 15/17
SUBPROCESSO: Análise das Condições de Trabalho		DATA DE APROVAÇÃO: 30/09/2022	
DESCRIÇÃO: Sistema de Monitoramento por Câmeras - SMC		APROVADOR JULIO GOMES TRAVASSOS NETO	

O tripé ou suporte do cone deve ser utilizado para fazer o posicionamento da câmera visando a atividade e sempre que possível deve ficar dentro da área de trabalho.

Os tripés devem ser armazenados dentro da sacola de transporte e evitar que o suporte do cone/tripé fique em local que propiciem choques com outros objetos, podendo danificar o equipamento.

Quando a atividade for deslocada do veículo, a câmera deverá acompanhar a equipe e ser posicionada para a atividade. Neste caso, a equipe poderá deixar o equipamento em local visível ou próximo aos materiais e ferramentais (respeitando as distâncias para posicionamento) com o propósito de não esquecer o equipamento.

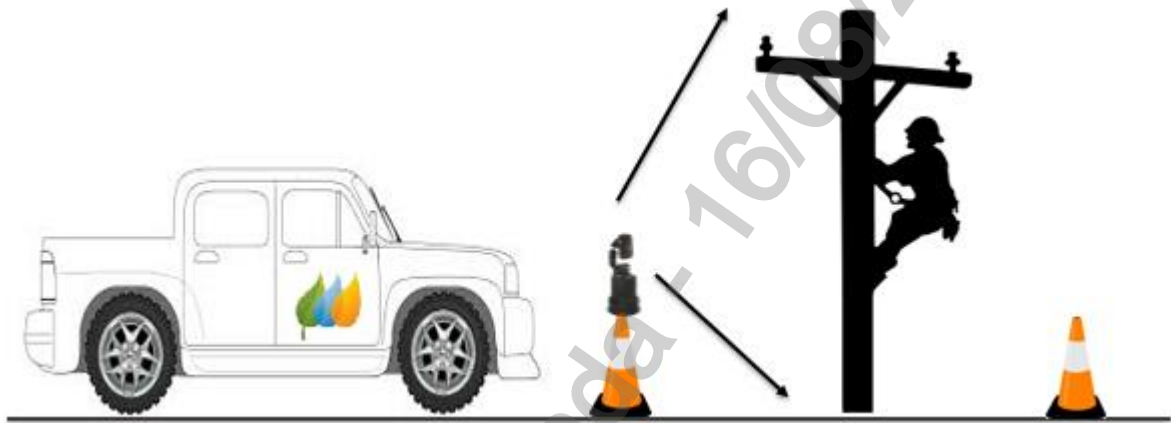
Os tripés possuem ajustes de altura nas pernas em três estágios e inclinação da parte superior para facilitar o posicionamento da câmera.



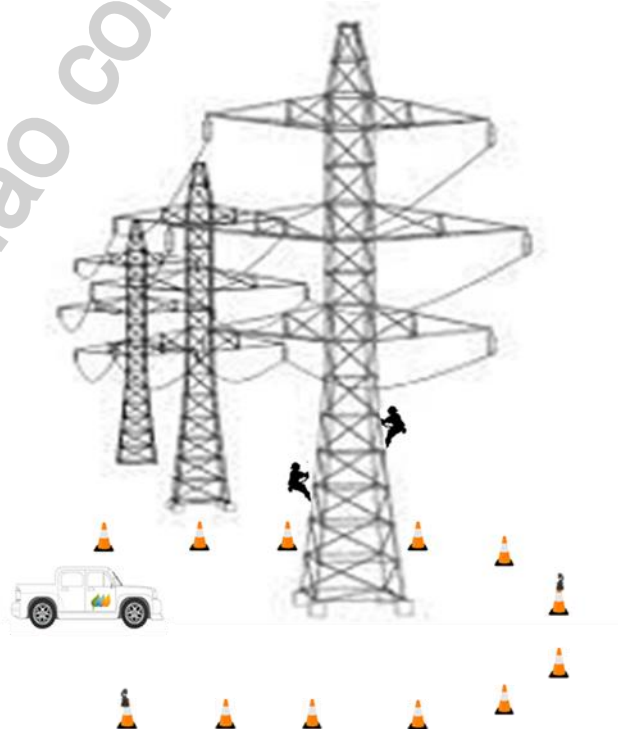
Foto 02: Tripé

	MACROPROCESSO: PES - Gestão de Pessoas	CODIGO: NEO-OT-PES-039	
	PROCESSO: Saúde e Segurança Ocupacional	REV.: 05	Nº PAG.: 16/17
SUBPROCESSO: Análise das Condições de Trabalho		DATA DE APROVAÇÃO: 30/09/2022	
DESCRIÇÃO: Sistema de Monitoramento por Câmeras - SMC		APROVADOR: JULIO GOMES TRAVASSOS NETO	

O suporte para cone com a ventosa já fixada, deverá ser posicionado em cima do cone. A câmera deve ser ajustada de forma que pegue toda execução da atividade, seja o cone posicionado na área de isolamento ou deslocado somente para o uso da câmera.



Desenho 03: Posicionamento da Câmera no Cone (Distribuidora)



Desenho 04: Posicionamento da Câmera no Cone (Transmissora)

	MACROPROCESSO: PES - Gestão de Pessoas	CODIGO: NEO-OT-PES-039	
	PROCESSO: Saúde e Segurança Ocupacional	REV.: 05	Nº PAG.: 17/17
SUBPROCESSO: Análise das Condições de Trabalho		DATA DE APROVAÇÃO: 30/09/2022	
DESCRIÇÃO: Sistema de Monitoramento por Câmeras - SMC		APROVADOR JULIO GOMES TRAVASSOS NETO	

SITUAÇÕES EM QUE AS CÂMERAS PODEM SER RETIRADAS DE OPERAÇÃO

O usuário poderá exercer o direito de recusa da utilização do SMC, caso identifique situações que ofereçam risco à sua integridade física e segurança, ainda que não indicada nas situações abaixo:

a) Áreas de Risco

Para as localidades que possuem áreas de risco, com histórico de atividades/abordagens que possam pôr em risco a segurança e integridade dos colaboradores da Neoenergia, como também, aos equipamentos do SMC, a câmera poderá ser retirada e acondicionada de forma que não exponha os colaboradores envolvidos a nenhuma abordagem agressiva/intimidatória.

Nas situações em que o equipamento não puder ser utilizado, a equipe de trabalho deverá desligar a câmera antes da entrada em área/situação de risco, religando somente quando sair do local ou quando não mais existirem riscos à integridade dos colaboradores e/ou do equipamento, registrando a informação na APR.

Nas condições acima, fica a critério da equipe envolvida, a análise do posicionamento da câmera no interior da cabine do veículo, de forma que seja possível focalizar a execução da atividade, conforme Anexo I “*Recomendações básicas para posicionamento da câmera.*”

b) Atividade dentro da Casa do Cliente

Nas situações em que as atividades serão executadas no interior da casa/residência do cliente, a câmera deverá ficar posicionada dentro do veículo na rua de acesso, focalizando a fachada da casa. A informação deve ser lançada na APR, antes do início da atividade.

Em situações que permitam o livre acesso ao medidor no interior do terreno/lote, a câmera deve ser posicionada com o tripé ou suporte do cone.

Não é considerado interior da residência locais com medição coletiva como: centro de medição em condomínios, medições agrupadas entre outras.

Para situação de medição individual, caso seja questionado pelo cliente, o colaborador deve informar a necessidade da filmagem na execução de sua atividade.